



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA AD Nº 220, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a inclusão da indicação do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO-PE, para ser galardoado com a Medalha do Mérito “Lauro Borba”.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o ato original para concessão desta honraria estabelece que serão homenageados todos aqueles que foram indicados para serem agraciados pela Medalha do Mérito, inscrição do Livro do Mérito ou Menção Honrosa, pelo Confea, independentemente de tais indicações serem ou não acolhidas pelo Plenário deste regional, além de outras que as Câmaras Especializadas venham a indicar a esta comissão;

Considerando a Resolução nº 1085/2016 do Confea, que regulamenta a concessão por parte daquele Federal, as honrarias da Medalha do Mérito, Livro do Mérito e Menção Honrosa, estabelece que serão galardoados todos aqueles que contribuíram ou contribuem para o aprimoramento dos serviços do Sistema Confea/Crea e Mútua, sendo as duas primeiras comendas dirigidas às pessoas físicas e a terceira às pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Considerando que a Resolução nº 1085/2016 veio a alterar o número de indicados pelos regionais a serem homenageados pelo Confea, passando cada um deles a encaminhar apenas uma indicação para cada categoria da supramencionada homenagem por parte do Confea, contrapondo-se aos critérios de anos anteriores;

Considerando que a Deliberação nº 004/2017 da Comissão do Mérito, que relaciona todos os indicados aptos a serem homenageados, dentre eles o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO-PE;

Considerando que a Medalha do Mérito Lauro Borba não poderá ser concedida mais de uma vez a uma mesma pessoa física ou jurídica;

Considerando que o assunto estava pautado para deliberação na Sessão Plenária Ordinária nº 1.838, agendada para o dia 13 de dezembro de 2017, a qual não foi realizada em virtude de falta de quórum regimental;

Considerando, por fim, que todos os homenageados com a Medalha do Mérito “Lauro Borba” serão agraciados durante a realização da Sessão Plenária Ordinária Solene nº 1.839, agendada para o dia 20 de dezembro de 2017.

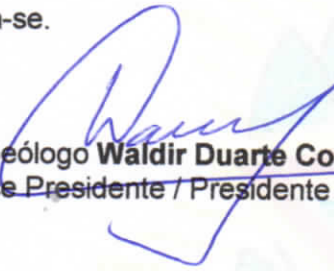


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE


RESOLVE:

1. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a inclusão da indicação do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO-PE, para ser galardoado com a Medalha do Mérito “Lauro Borba”.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.


Geólogo **Waldir Duarte Costa Filho**
1º Vice Presidente / Presidente em Exercício

HOMOLOGADO

Sessão Plenária nº 1.840
Em, 29 de dezembro de 2017

Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente